



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**  
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais hospitalares para a UBS – Unidade Básica de Saúde.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais hospitalares para UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	500	Pacote	Compressa de gaze hidrófila 13 fios cm <sup>2</sup> , 10x10cm, em tecido tipo tela 100% algodão não estéril de alta qualidade, alta absorção confeccionadas em tecido do mais puro algodão, com oito camadas e cinco dobras, embalagem com 500 gazes. Com iso 9001, dentro das normas abnt - padrão da nbr14056.	R\$ 67,82	R\$ 33.910,00
2	1	Rolo	Protetor para colchão impermeável: plástico transparente, lavável, largura 1,40m espessura 0,20mm, rolo com 50mts de comprimento, sem emendas.	R\$ 690,42	R\$ 690,42
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 34.600,42</b>

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso III, alínea “a”, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais hospitalares para a UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme as especificações do item **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**A contratação será realizada por meio dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A forma de solicitação dos materiais pela Secretaria Municipal de Saúde à empresa vencedora do Processo será conforme a necessidade, e o pedido será por meio de ordem de fornecimento enviado via e-mail com a Nota de Empenho anexada.

Quanto a quantidade solicitada, destaca-se que as mesmas foram solicitadas pelos profissionais responsáveis pelo setor (secretaria de saúde), baseada nas suas demandas, para o período de 12 meses.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, inclusive frete/entrega.

A entrega deverá ser realizada livre de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº40, no município de São Pedro do Butiá, no prazo de 15 dias após a ordem de fornecimento, conforme as seguintes especificações/condições descritas neste documento.

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1900(Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Secretaria de Saúde indicará a servidora **LUANA MERGEN** para atuar como gestora e fiscal do contrato, conforme portaria 023/2025.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os materiais constantes no objeto deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, bem como o pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos/ prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO.**

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$34.600,42.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

07.02.2.702 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

**Natureza de despesa: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**

*São Pedro do Butiá/RS, 09 de junho de 2025.*

---

**LUANA MERGEN**  
ENFERMEIRA

---

**CARLOS ALBERTO LIMBERGER**  
SECRETÁRIO DA SAÚDE